



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Sistema de Controle Interno

RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE INTERNO

Maio de 2025

Documento assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
https://camarasti.pr.gov.br/validador-assinatura e digite o identificador: GV0YN-R11BG-A825X-T7275-HRTYE





Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

INTRODUÇÃO

Nos termos do art. 70 e 74 da Constituição Federal, Art. 74 e 78 da Constituição do Estado do Paraná, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, combinados com os artigos 78 a 80 da Lei Federal nº 4.320/64, Art. 46 e 50 da Lei Orgânica do Município de Santa Terezinha de Itaipu, e aos Art. 3º e 5º da Resolução nº 55/2007, de 09 de novembro de 2007, da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, a Coordenadora/Auditora de Controle Interno (SCI) da **Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu – CMSTI**, apresenta relatório sobre as atividades desempenhadas no mês de MAIO DE 2025.

Em linhas gerais, nossa responsabilidade é verificar:

I - verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento da Câmara Municipal, no mínimo uma vez por ano;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, bem como da aplicação de recursos públicos;

III - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

IV - examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;

V - examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;

VI – exercer junto com o Departamento Jurídico, controle sobre os Projetos de Lei e a sua regular análise, sob a égide da Lei 101/2000;

VII - supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes Executivo e Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 101/2000, caso haja necessidade;

VIII - realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar nº 101/2000;

IX – auxiliar o Poder Legislativo a controlar o alcance do atingimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal do Poder Executivo;

X – acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas do Estado, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na Câmara Municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;

XI – realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações.

Apresentamos a seguir, levantamentos e verificações que foram desenvolvidas no período:





Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

I – GESTÃO DE PESSOAL

Total Geral de Servidores e Vereadores: 19 (dezenove);

Número de Servidores Efetivos: 05 (cinco);

Número de Servidores comissionados: 5 (cinco);

Dos servidores Efetivos em Função Gratificada: 05 (cinco);

Total de Vereadores: 09 (nove).

1- Fechou a Folha de Pagamento no mês de maio de 2025:

Trabalhando	Licenças e Afastamentos	Exonerados	Admitidos	Férias	Auxílio doença/ Atestado Médico/Outros
18	00	00	00	01	00

- **PORTARIA Nº 29/2025**, de 28 de maio de 2025, concede férias ao Senhor **FRANCISCO FABIANO AGUILERA DA SILVA**, Advogado, no período de **30 de maio a 18 de junho de 2025**.

2 – Despesas Liquidadas:

Vencimentos	Obrigações Patronais	IR na Fonte	Data de Pagto.
R\$ 160.971,52	R\$ 19.328,87	R\$ 19.559,29	30/05/2025

- A Câmara Municipal não possui a prática de realização de horas extras;
- A Câmara Municipal não possui cronograma de férias;
- A Câmara Municipal não possui servidores cedidos a outros órgãos e nem servidores cedidos por outros órgãos.

3 – Atendimento a Emenda Constitucional nº 25 de Fevereiro de 2000 – § 1º, do Art. 29-A (70% gastos com folha de pagamento):

Repasso Duodécimo	70%	Subsídios e Vencimentos de Servidores	Percentual
R\$ 561.002,11	R\$ 392.701,47	R\$ 160.971,52	28,69%

Observações: O montante gasto com a folha de pagamento no mês de MAIO está





Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

dentro do limite estabelecido pela Emenda Constitucional Nº 25/2000.

4- Atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/2000 – alínea a, Inciso III, do Art. 20 – (6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver);

Mês	Receita C. Liq.	Despesas Liq.	Perc. RCL
MAIO DE 2025	R\$ 13.600.506,89	R\$ 180.300,39	1,33%

Observações: O índice está dentro do limite estabelecido, considerando ainda o histórico anterior verifica-se que este limite nunca foi ultrapassado pela Câmara Municipal.

5- Atendimento ao disposto na alínea b, Inciso VI, do Artigo 29, da CF/1988. (em Municípios de dez mil e um a cinquenta mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a trinta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais)

2025

DESCRIÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO DEPUTADO ESTADUAL	R\$ 33.448,48
LIMITE	R\$ 10.034,54
SUBSÍDIO ATUAL	R\$ 7.775,23
PERCENTUAL APLICADO	23,25%

Observações: No mês de fevereiro houve um reajuste no salários dos Deputados Estaduais, já previsto pela Lei Estadual Nº 21.348. O índice está dentro do limite estabelecido.

6- Atendimento ao disposto no Inciso VII, do Artigo 29, da CF/1988. (O total da despesa com remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% da Receita do Município.)

2025

DESCRIÇÃO	VALOR
Receita Município Mês MAIO DE 2025	R\$ 13.600.506,89
Total folha Vereadores MAIO DE 2025	R\$ 80.268,67
Limite	R\$ 716.558,25
PERCENTUAL APLICADO	0,59%

Observações: O índice está dentro do limite estabelecido

7 - SIAP – Sistema Integrado de Atos de Pessoal





Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Observações: A folha referente a Verbas Gerais foi entregue no dia 30 DE MAIO DE 2025.

II – DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS

Descrição	Modalidade	Processo	Valor	Empresa
Credenciamento bancário para consignado	Chamamento público	09/2025	R\$ 0,00	Aberto

- O Mural de Licitações referente ao mês em análise, foi encerrado no dia 04 de junho de 2025.

III – DA GESTÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

A) Atendimento a Emenda Constitucional nº 25 de Fevereiro de 2000 – Inciso I, do Art. 29-A (7% Total da despesa):

Segundo prevê o art. 29-A da Constituição Federal, nos municípios com até 100.000 habitantes, como é o caso de Santa Terezinha de Itaipu, a despesa do Poder Legislativo Municipal, incluído os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar 7% do somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do art.153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior.

2025

DESCRIÇÃO	VALOR
RECEITA TRIBUTÁRIA EM 2024(média 12 meses)	R\$ 6.732.025,31
LIMITE PERCENTUAL X FAIXA POPULAÇÃO (%)	7%
VALOR TOTAL DESPESAS MAIO DE 2025	R\$ 284.920,28
PERCENTUAL APLICADO	3,56%

Observações: O índice está dentro do limite estabelecido na Emenda Constitucional Nº 25/2000.

Além disso, os seguintes relatórios dos Anexos da Lei Nº 4.320/64, foram disponibilizados no Portal da Transparência da Câmara Municipal, no dia 02 DE JUNHO DE 2025.

- Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
- Despesas segundo as Naturezas;
- Programa de Trabalho;
- Balanço Orçamentário;
- Balanço Financeiro;
- Balanço Patrimonial;





Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

- Demonstração das Variações Patrimoniais.

B – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Despesa Empenhada	R\$ 230.871,24
Despesa Liquidada	R\$ 284.920,28
Despesa Paga	R\$ 285.180,35

DESPESAS CORRENTES	PREVISTA	REALIZADA
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 243.048,58	R\$ 180.300,39
Outras Despesas Correntes	R\$ 155.599,40	R\$ 104.619,89
DESPESAS DE CAPITAL		
Investimento	R\$ 25.656,40	R\$ 0,00

C - DESPESAS COM DIÁRIAS, PASSAGENS E LOCOMOÇÃO:

SERVIDOR	DIÁRIA	EMPENHO
ALEXANDRO PEREIRA	R\$ 1.400,22	113
CLAUDETE BRAMBATTI	R\$ 259,30	130
GISELIS VIANA	R\$ 1.400,22	112
FERNANDO CARLESSI	R\$ 259,30	131
ISOLDI SCHAFFER	R\$ 1.400,22	110
PAULO RUPPENTHAL	R\$ 1.400,22	111

Obs. Viagens e cursos autorizados conforme os **Atos da Presidência Nº 13/2025**, de 16 de maio de 2025; **Ato da Presidência Nº 15/2025**, de 29 de maio de 2025.

D – CONTROLE DE FROTA E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL VEÍCULO OFICIAL:

É realizado controle mensal de quilometragem e gasto de combustível, por funcionário devidamente designado e o respectivo relatório é publicado no Portal da Transparência da Câmara Municipal.

A Câmara adquiriu no mês de julho de 2024, um veículo zero KM, através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.
O veículo adquirido foi um **Fiat Pulse, ano 2024/2024, cor preta, placa TAI6F48.**





Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ IV – PATRIMÔNIO

O patrimônio possui registro dos bens (natureza, classe e identificador). Foi realizado **levantamento, inventário e baixa dos bens patrimoniais** da Câmara no mês de agosto de 2024, segundo Ata Nº 01/2024, pela Comissão de Patrimônio. Contudo devido ao período das vedações eleitorais, não foi possível realizar a doação de bens à Prefeitura, no mês em referência. As doações foram realizadas no mês de outubro de 2024, tendo como embasamento legal as **Portarias da Presidência Nº 42/2024, de 10 de outubro de 2024 e Nº 43/2024 de 17 de outubro de 2024.**

Obs. No mês em referência não houve novas aquisições ou baixas de bens.

V – DIVERSOS

A - Gestão de Compras e Almozarifado:

Conforme relatório encaminhado pela responsável pelo Setor de Almozarifado:

ESTOQUE EM 31.05.2025	ENTRADAS MÊS MAIO	RETIRADAS MÊS MAIO
R\$ 19.936,91	R\$ 2.220,00	R\$ 2.573,03

B - Módulos do SIM-AM (Sistema de Acompanhamento Mensal), do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

- Tabelas Cadastrais;
- Planejamento e Orçamento;
- Contábil;
- Tesouraria;
- Licitações;
- Contratos;
- Controle Interno.

Obs. O encaminhamento dos módulos do SIM-AM acima apontados, foi realizado no dia **02 de junho de 2025.**

OUTROS ENCAMINHAMENTOS REALIZADOS PELO CSCI NO MÊS DE MAIO DE 2025

- **Memorando Nº 192/2025, de 05 de maio de 2025**, ao Depto. Contábil, encaminhando Demanda nº 346871, sobre Pesquisa de Satisfação dos Jurisdicionados do TCE/PR.





Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

- **Memorando Nº 199/2025, de 06 de maio de 2025**, ao Presidente da Câmara, encaminhando convite para curso do TCE-PR.
- **Memorando Nº 209/2025**, em 08 de maio de 2025, encaminhando ao Presidente da Câmara, Relatório de Controle Interno referente ao mês de janeiro de 2025.
- **Memorando Nº 228/2025**, de 19 de maio de 2025, encaminhando ao Presidente da Câmara, Relatório de Controle Interno referente ao mês de fevereiro de 2025.

PARECER

A Controladoria Interna da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, no exercício de suas atribuições, tem desempenhado papel ativo na orientação dos diversos órgãos e setores desta Casa Legislativa. Tal atuação se dá de forma preventiva, com vistas à promoção de boas práticas administrativas, mediante a troca constante de informações e esclarecimentos voltados à padronização de procedimentos e mitigação de riscos operacionais.

Cumpre destacar que os acompanhamentos mensais realizados pela Controladoria não implicam, necessariamente, na emissão de pareceres, recomendações ou relatórios em todos os processos analisados. Essa diretriz está prevista no Plano Anual de Trabalho (PAT) do Sistema de Controle Interno, que define o escopo das auditorias com base em análise de riscos previamente elaborada, respeitando os princípios da economicidade e da eficiência na administração pública.

No que tange ao escopo analisado no presente período, a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno conclui que as atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal encontram-se em conformidade com as exigências legais, ressalvadas as decisões de natureza discricionária, cuja responsabilidade recai ao gestor público.

Para fins de fechamento do Relatório Mensal de Controle Interno e acompanhamento dos índices legais, destaca-se que a Receita Corrente Líquida (RCL) mensal do Município, imprescindível para esse controle, foi oficialmente repassada à Controladoria pelo setor de Contabilidade do Executivo Municipal no dia 07 de julho de 2025.

É o parecer.

Santa Terezinha de Itaipu, 18 de agosto de 2025.

LUCIANI HEINDRICKSON DA SILVA

Coordenadora/Auditora do Sistema de Controle Interno

